


	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: b1ij7s73 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/11/2019 Indicação nº 5077/2019 Protocolo nº 9368/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

INDICA à Secretária de Estado da Educação, a NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE PÁTIO E FUNCIONARIO DE LIMPEZA para a Escola Estadual Maria de Arruda Muller, situada na BR 364, Km 353, na comunidade Abolição, município de Santo Antônio do Leverger- MT.

Com fulcro no que dispõe o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe indicatório à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Educação, Professora Marioneide Angélica Kliemaschewsk, a NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE PÁTIO E FUNCIONARIO DE LIMPEZA para a Escola Estadual Maria de Arruda Muller, situada na BR 364, Km 353, na comunidade Abolição, município de Santo Antônio do Leverger- MT.

JUSTIFICATIVA

A situação da mesma requer o conjunto de medidas solicitadas para contemplar as demandas de seus alunos e da comunidade em geral. A Escola Estadual Maria de Arruda Muller, por ser histórica tendo sido fundada em 1984, passou por poucas reformas, adequações e ampliações em todo período de funcionamento. Por meio da Educação, garantimos nosso desenvolvimento social, econômico e cultural.

O direito à Educação de qualidade é básico porque assegura o cumprimento de outros direitos. A escola possivelmente é a principal porta de acesso para esse conhecimento sobre tudo que a humanidade já produziu, já pensou e já entendeu sobre a vida.



Sendo assim, buscando garantir direitos fundamentais à população do Estado de Mato Grosso, apresento essa Indicação e conto com o apoio dos demais pares pela sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Outubro de 2019

Lúdio Cabral
Deputado Estadual